



EDITAL Nº 06/2019- PROEX

PROGRAMA DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PARA O PERÍODO 2019.1.

A Universidade Federal de Sergipe por meio da Coordenação Geral de Estágios - CGE da Pró-Reitoria de Extensão em parceria com o Departamento de Licenciaturas e Bacharelados - DELIB da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Resolução nº 10/2018/CONEPE, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas de **estágio curricular obrigatório não remunerado** nos setores administrativos das unidades da UFS, de acordo com as definições deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) Estágio obrigatório é aquele definido como componente curricular obrigatório do Projeto Pedagógico dos cursos, dando cumprimento da carga horária pelo estudante para a integralização do curso, como requisito para a obtenção de seu diploma.
- b) O Processo Seletivo Simplificado regido por este edital, promovido pela CGE/PROEX e DELIB/PROGRAD visa à seleção de candidatos para **estágio curricular obrigatório** para os *campi* e unidades administrativos da UFS, a fim de facilitar a alocação do discente ao campo de estágio proporcionando a vivência na seara da gestão pública, construindo conhecimento, participando do planejamento, das rotinas e procedimentos, no que couber.
- c) O processo seletivo se destina exclusivamente ao preenchimento de vagas para realização de estágio curricular obrigatório **não remunerado** para alunos da UFS.
- d) Não constituem objeto do presente edital estágios não obrigatórios, sendo vedada a inscrição de estudantes que não estejam aptos à realização de estágio curricular obrigatório.
- e) Ficará sob a responsabilidade da UFS, os benefícios relacionados ao **seguro obrigatório** contra acidentes pessoais para os estagiários regidos por este edital.



2. DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

- a) O estágio terá a carga horária exigida pelo curso do candidato para o estágio obrigatório, podendo ser renovado caso o departamento do curso do aluno julgue pertinente e haja anuência da unidade concedente do estágio.
- b) O estágio de que trata o presente edital não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFS, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumpridas às etapas nele previstas, sem direito à indenização a qualquer título que seja.
- c) A carga horária semanal será de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas, distribuídas nos horários de funcionamento das unidades da UFS e compatível com o horário acadêmico do estagiário.
- d) O estágio poderá ser cancelado e rescindido o Termo de Compromisso nas ocorrências dos seguintes casos:
 - I. automaticamente, ao término do estágio;
 - II. a qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração UFS ou a pedido do orientador do aluno;
 - III. por trancamento, dispensa de matrícula ou mudança de curso;
 - IV. a pedido do estagiário;
 - V. em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
 - VI. pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
 - VII. pela interrupção do curso na UFS; e
 - VIII. por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
- e) Em qualquer das hipóteses dispostas no subitem precedente, o cancelamento do estágio deverá estar devidamente fundamentado e evidenciado os motivos.

3. DAS VAGAS E REQUISITOS

- a) O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 70 (setenta) vagas para estágio curricular obrigatório nas unidades da UFS para os cursos indicados no item 4.
- b) Aos candidatos portadores de deficiência serão reservadas 10% das vagas, desde que as atividades sejam compatíveis com a deficiência declarada.



- c) São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.
- d) Quando da inexistência de candidato portador de deficiência aprovado, o preenchimento da vaga dar-se-á pelo próximo candidato da classificação geral, observada a ordem de classificação no processo seletivo.
- e) O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos quanto à avaliação e aos requisitos mínimos exigidos para todos os demais candidatos.
- f) Os demais classificados integrarão o cadastro de reserva de estagiários do **Programa de Institucionalização de Vagas de Estágio Curricular Obrigatório não Remunerado nas Unidades Administrativas da Universidade Federal de Sergipe para o período 2019.1.**

4. DA DISPONIBILIZAÇÃO DAS VAGAS

UNIDADE CONCEDENTE NA UFS	VAGAS*	CURSOS ABRANGIDOS	CAMPUS/ HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO SETOR
ASCOM	4	Jornalismo	São Cristóvão (8h às 12h, das 14h às 18h)
CCSA	1	Comunicação Social	São Cristóvão (08h às 22h)
	1	Design Gráfico	
	1	História	
	1	Secretariado Executivo	
	1	Sistemas de Informação	
CODAP	2	Secretariado Executivo	São Cristóvão (07h às 19 h)
	2	Pedagogia	
	6	Biblioteconomia	
	3	Computação	
	2	Fonoaudiologia	
	2	Nutrição	
	2	Serviço Social	



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Sergipe
Pró-Reitoria de Extensão



	2	Música	
DIPRO	2	Engenharia de Materiais	São Cristóvão (07h às 17h)
DEPARTAMENTO DE SECRETARIADO EXECUTIVO	1	Design Gráfico	São Cristóvão (8h às 12h, 13h às 17h e das 18h às 21h30min)
	1	Sistema de Informação	
NEAV - RÁDIO UNIVERSITÁRIA (RÁDIO UFS)	3	Jornalismo	São Cristóvão (8h às 18h)
NEAV - PRODUTORA AUDIOVISUAL	3	Jornalismo	
NEAV - PROGRAMA EDITORIAL DA UFS	4	Design	
STI – SISTEMA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - COSIT	1*	Ciência da Computação/ Sistema de Informação/ Engenharia da Computação	São Cristóvão (8h às 12h, das 14h às 18h)
STI/ SUPORTE	2	Eng. Eletrônica	
PGE/UFS - Procuradoria Federal em Sergipe	4	Direito	São Cristóvão (8h às 12h, das 14h às 18h)
POSGRAP - COPGD - SECRETARIA	1	Secretariado Executivo	São Cristóvão (8h às 12h, das 14h às 18h)
POSGRAP - COPGD - DCRA	1	Sistema de Informação	
POSGRAP - COPGD- DAAPG	1	Secretariado Executivo	
PROPLAN - COPRO	1	Secretariado Executivo	São Cristóvão (14 às 18h)
PROAD - ARQUIVO CENTRAL	2*	História Biblioteconomia Secretariado Executivo	São Cristóvão (8h às 12h, das 13h às 17h)
PROGEP - SSOAC/DDRH	1	Design	São Cristóvão (7h às 17h)
SISTEMA DE BIBLIOTECAS – BICAL CAMPUS LARANJEIRAS	1	Biblioteconomia	Laranjeiras (7h30 às 19h30)
SISTEMA DE BIBLIOTECAS –BICAMPI CAMPUS ITABAIANA	1		Itabaiana (08h às 22h)
SISTEMA DE BIBLIOTECAS –BISAU BIBLIOTECA DA SAÚDE	1		Hospital Universitário – Aracaju (7h30 às 17h30)
SISTEMA DE BIBLIOTECAS –BILAG CAMPUS LAGARTO	2		Lagarto (7h10 às 12h50)
SISTEMA DE	1		Glória (7h às 16h)



BIBLIOTECAS -BISER CAMPUS SERTÃO			
SISTEMA DE BIBLIOTECAS -BICEN BIBLIOTECA CENTRAL	5		São Cristóvão (7h às 22h)
SISTEMA DE BIBLIOTECAS -BICOM BIBLIOTECA COMUNITÁRIA	1		São Cristóvão/ Colégio de Aplicação (8h às 18h)

*Poderá ser preenchida por aluno dos cursos indicados.

5. DAS INSCRIÇÕES

- Poderão inscrever-se para a seleção somente alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva no ensino regular nos cursos da UFS.
- O discente deve estar apto(a) a iniciar o Estágio Supervisionado Obrigatório de acordo com o determinado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).
- A inscrição será realizada por meio do preenchimento da ficha de inscrição (Anexo I) juntamente com a entrega da cópia do histórico escolar na Coordenação Geral de Estágios da PROEX.

Parágrafo único: Todas as informações fornecidas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, que responderá por eventuais erros ou omissões.

6. DA SELEÇÃO

- A seleção será realizada pela coordenação de estágio das respectivas unidades acadêmicas dos respectivos cursos.
- O processo seletivo compreenderá a análise do Histórico Escolar, observando-se o Índice de Eficiência Acadêmica – IEA e Média de Conclusão - MC.

7. DO TERMO DE COMPROMISSO

- O Termo de Compromisso para realização do estágio será emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), após registro da atividade no sistema pelo professor orientador de estágio do aluno.



- b) A Coordenação Geral de Estágios coletará junto às unidades concedentes de estágio os dados dos supervisores técnicos e encaminhará ao respectivo professor orientador para confecção do termo de compromisso.
- c) O professor orientador deverá elaborar em consenso com o supervisor técnico o plano de trabalho das atividades do aluno para inclusão no termo de compromisso.
- d) Para o início das atividades o professor orientador deverá encaminhar o aluno ao setor administrativo UFS, por meio de carta de apresentação (Anexo II)

8. Cronograma:

Lançamento do Edital no site da UFS (www.ufs.br).	15.04.2019
Inscrições dos discentes no SIGAA	De 15.04 a 07.05.2019
Seleção dos discentes pelas unidades acadêmicas	08 a 09.05.2019
Divulgação do resultado preliminar no site no UFS	13.05.2019
Pedidos de reconsideração	14.05.2019
Julgamento dos recursos	15 a 16.05.2019
Divulgação do resultado final no site (www.ufs.br).	17.05.2019

9. Informações Adicionais

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por meio da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX/UFS - Prédio da Reitoria – Piso Superior – Campus São Cristóvão, telefone: (79) 3194-6560/6420, estagioufs@hotmail.com.

São Cristóvão, 15 de abril de 2019.

Alaíde Hermínia de Aguiar Oliveira
Pró-Reitora de Extensão



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Sergipe
Pró-Reitoria de Extensão



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 06/2019-PROEX - PROGRAMA DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PARA O PERÍODO 2019.1

Nome Completo:	
Curso:	Período:
Matrícula:	
Email:	
Telefone:	
Pessoa com deficiência? <input type="checkbox"/> SIM _____ <input type="checkbox"/> NÃO	
Sector para o qual deseja a realização do estágio:	
DECLARAÇÃO	
<p>DECLARO, para fins de inscrição no processo seletivo da CGE/PROEX e DELIB/PROGRAD da Universidade Federal de Sergipe, que preencho todas as condições estabelecidas e exigidas pelo Edital Nº 06/2019/PROEX.</p> <p style="text-align: right;">São Cristóvão/SE, _____ de _____ de 2019</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Candidato</p>	



ANEXO II
CARTA DE APRESENTAÇÃO

Apresentamos o(a) acadêmico(a) _____, do curso de _____, matrícula nº _____ para a realização das atividades do estágio curricular obrigatório, conforme **Edital N° 06/2019-PROEX**, componente necessário à integralização dos créditos do seu curso na atividade/disciplina _____, sob a orientação pedagógica do(a) professor(a) _____ totalizando _____ horas.

Solicitamos que informe-nos os dados relativos aos campos indicados abaixo, para providenciarmos a confecção do Termo de Compromisso de Estágio:

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO
HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO
<u>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</u> (listar as atividades a serem desenvolvidas durante o estágio conforme acordado com o professor orientador)

_____, _____ de _____ de 2019

Professor Orientador